



PORTARIA N. 030/2011

A Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora ANA MARIA ROHR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Portaria n. 026/2011 de 16 de março de 2011, pelo período de 14 de julho a 11 de setembro de 2011 à servidora **SEDINEIA DEOTTI DA MOTA**, ocupante do cargo de Assessor Contábil – Tabela 1 -Cargos em Comissão, do Anexo I, conforme determina o art. 89 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 11 de abril de 2011.

ANA MARIA ROHR
PRESIDENTE